



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

APROVADO EM

07/03/16

VOTOS Favoráveis 07
Contrares 00

PROJETO DE LEI Nº 015/2016

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

PROTOCOLO Nº 051/16

DATA 26-02-16 HORA 13:05

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 02 (dois) Professores de Informática, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 718/90 e Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. As contratações serão pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. As contratações serão de natureza administrativa, e regidas pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. Os contratados receberão remuneração correspondente a seu cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 25 de fevereiro de 2016.


GILBERTO RATHKE,
Prefeito.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a contratação em caráter emergencial e de excepcional interesse público 02 (dois) Professores de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Essas contratações são imprescindíveis considerando que temos a necessidade de prosseguirmos as atividades do ano letivo, e também porque uma das ocupantes do cargo solicitou licença maternidade, assim através da contratação emergencial poderemos continuar atendendo as escolas da rede municipal de ensino.

Entendemos que a informática educacional tem como objetivo permitir aos alunos o contato com este mundo informatizado, sendo mais um recurso para haver uma aprendizagem mais prazerosa, através de softwares educativos com conteúdos trabalhados em sala de aula pelo professor.

Além disso, com a colaboração destes profissionais estaremos oportunizando à crianças e adolescentes o conhecimento básico sobre informática, procurando desenvolver a inclusão digital e social de nossos alunos, sendo que a participação do professor de informática é muito importante, pois permite que os alunos se empenhem nas realizações das atividades pedagógicas, auxiliando no processo de alfabetização, fazendo com que a informática se torne uma aliada no desenvolvimento da educação em nosso Município.

Os profissionais contratados atuarão ainda, na organização de metodologias, projetos e atividades para o trabalho com Informática Educativa junto à Secretaria Municipal de Educação e às Escolas, envolvendo professores, alunos e comunidade em geral, através da orientação e aprendizagem participando do processo de planejamento das atividades, organizando as operações inerentes ao processo de aprendizagem, contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino.



Estado do Rio Grande do Sul

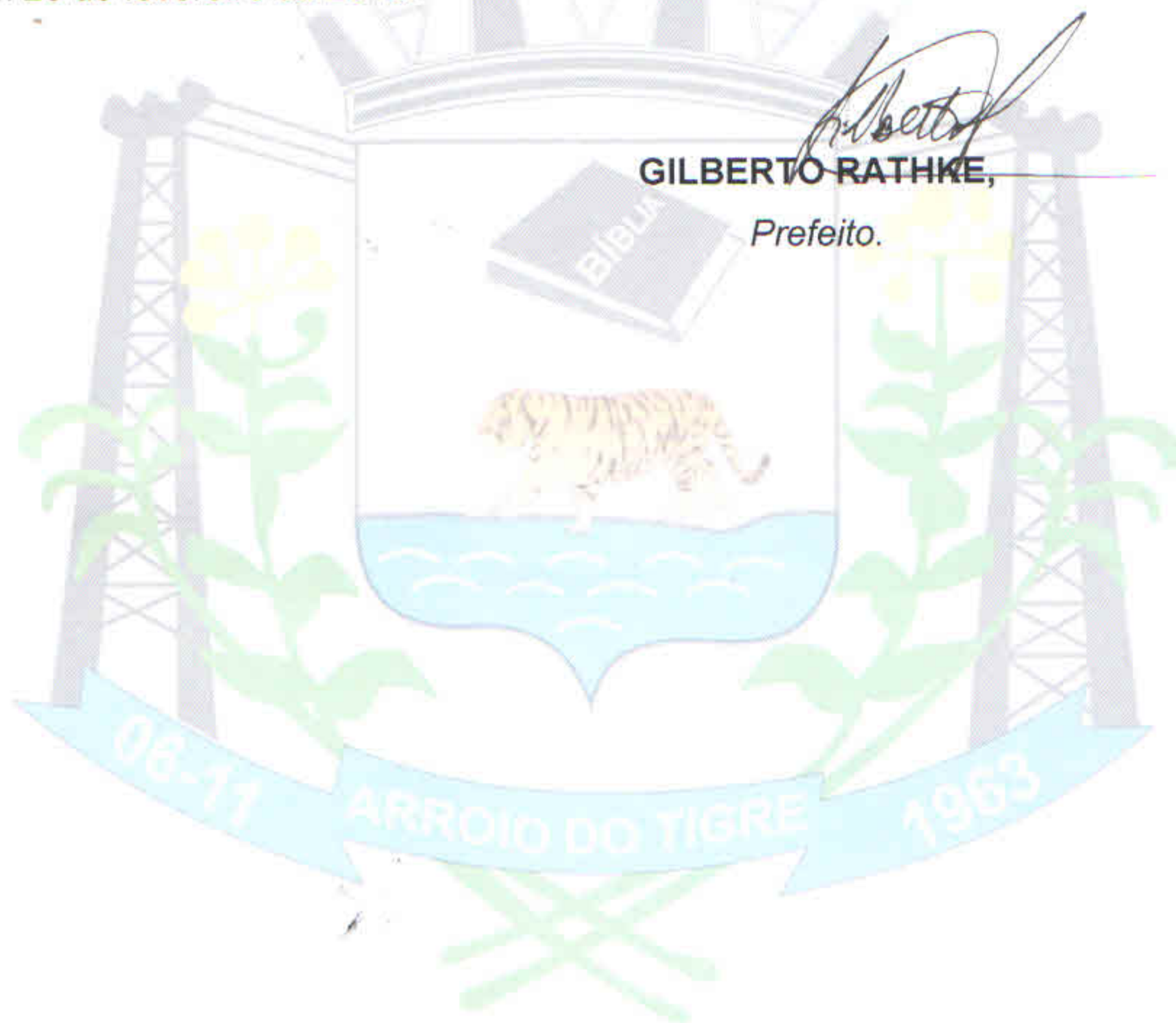
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

O presente projeto dispensa impacto financeiro por estar conforme a legislação que consta no artigo 16 parágrafo 2º da LDO.

Por esses motivos, pedimos a chancela legislativa dos Nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 25 de fevereiro de 2016.



Gilberto Rathke
GILBERTO RATHKE,

Prefeito.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

PROCOLO Nº 067/16

DATA 23-02-16 HORA 17:10



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2016.

AO PROJETO DE LEI Nº 015/2016.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA.**

Art. 1º - Modifica a redação do Artigo 2º do Projeto de Lei nº 015/2016, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 2º – A contratação que trata o caput do artigo 1º será até 02/05/2016.”

Art. 2º - Esta Emenda Modificativa nº 001/2016 fica fazendo parte integral do Projeto de Lei nº 015/2016.

Plenário Armidório Oscar Pasa, em 29 de fevereiro de 2016.

Flamir Schneider
FLAMIR SCHNEIDER
Vereador - PP



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

Justificativa:

O projeto ora analisado trata da autorização legislativa para a contratação emergencial de 02 (dois) Professores de Informática, 22 (vinte e duas horas) visando suprir necessidades da Administração Municipal.

Entendo que o prazo de 60 (sessenta) dias para a contratação emergencial seja o suficiente, pois a Administração Municipal terá tempo razoável para a homologação final do concurso público, visto que a empresa organizadora já realizou a prova no dia 21 de fevereiro, e com isso a municipalidade terá este prazo para os trâmites finais e assim evitando o prejuízo ao andamento dos trabalhos que estão sendo realizados pelo profissional.

Vale ainda destacar que o projeto não está acompanhado do impacto financeiro e orçamentário, desrespeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), pois a justificativa dispensa a apresentação baseado no parágrafo 2º, do artigo 16 da LDO 2016 (Lei nº 2719/2015, 15/12/2015) que foi suprimido quando em análise por este Poder Legislativo, faltando um maior conhecimento da Lei sancionada e promulgada pelo Executivo Municipal.

Plenário Armidório Oscar Pasa, em 29 de fevereiro de 2016.

Flamir Schneider
FLAMIR SCHNEIDER
Vereador - PP